



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

---

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DEMONSTRATIVO ESPECIFICANDO A LEI DE CRIAÇÃO DA ENTIDADE E SUAS ALTERAÇÕES, EVIDENCIANDO SEUS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES.

#### Lei de criação:

**Lei 08/2002 - DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VARGEM ALTA, AUTORIZA CRIAÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### Alterações:

**01) LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2004 - DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VARGEM ALTA E ALTERA AS NORMAS QUE O CONSTITUIU, A LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002 E A LEI Nº 417, DE 29 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OBJETIVO:** Alterar os incisos X e XI do artigo 3º; os artigos 6º e 8º; e o inciso III do § 1º do artigo 14, da Lei Complementar nº 08, de 03 de maio de 2002.

**ATRIBUIÇÕES:** Altera o conceito de remuneração de contribuição e as verbas de caráter permanente que integram a remuneração dos segurados. Dispõe que os percentuais de contribuição ordinária serão estabelecidos mediante prévio estudo técnico-atuarial.

**02) LEI COMPLEMENTAR 19/2005 - REVOGA, ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/02, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VARGEM ALTA, AUTORIZA CRIAÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OBJETIVO:** Revogado o artigo 105 e seus parágrafos, altera o artigo 119 e Acrescenta-se ao Art. 112-A, 127-A o § 4º e § 5º.

**ATRIBUIÇÕES:** Veda a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria, ressalvadas as disposições contidas em leis complementares. Veda o Regime Próprio de Previdência deste Município assumir atribuições, responsabilidades e obrigações estranhas as suas finalidades. Acrescenta regra de aposentadoria.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**03) LEI COMPLEMENTAR 36/2012** - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

**OBJETIVO:** Altera o art. 62 da Lei Complementar nº 008, de 03 de maio de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 013/2012.

**ATRIBUIÇÕES:** Trata da edição de portaria para concessão de aposentadoria ou pensão, pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência.

**04) LEI COMPLEMENTAR 45/2013** - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OBJETIVO:** Altera Artigo 37 e § 1º; Art. 57 e inclui Parágrafo único ao art. 125.

**ATRIBUIÇÕES:** Altera diretrizes para salário família e auxílio-reclusão. Inclui Parágrafo único no artigo 57, autorizando a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício.

**05) LEI COMPLEMENTAR 53/2019** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2002 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VARGEM ALTA

**OBJETIVO:** Inclui §§1º e 2º ao art. 13; parágrafo único ao art. 71 e altera parágrafo único do art. 21; art. 22; art.34; § 4º do art. 63;

**ATRIBUIÇÕES:** Regula o acesso irrestrito a base cadastral e/ou física de todos os servidores ativos e dependentes sempre que solicitada pelo RPPS. Regula o recadastramento anual do regime próprio e o censo previdenciário dos ativos. Altera parâmetros de concessão de aposentadoria por invalidez e auxílio doença. Dispõe sobre a revisão das aposentadorias por invalidez e pensão de dependente inválido por período não superior a 2 anos.

**06) LEI COMPLEMENTAR 56/2020** - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBJETIVO:** Revoga §2º, do art. 123-A; o §3º, do art. 126-A e Altera § 2º do artigo 122; art. 123; § 6º do artigo 123; art. 123-A

**ATRIBUIÇÕES:** Trata do envio do DRAA à Secretaria de Previdência Social. Altera a alíquota de contribuição servidor para 14%. Incide a mesma alíquota sobre as aposentadorias e pensões superiores ao teto do RGPS. Altera redação relacionada ao plano de equacionamento.

Restou constatado, ainda, um déficit atuarial apurado em avaliação realizada no exercício de 2019, estabelecendo o custo suplementar de 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento), para o Município, suas Autarquias e Fundações, devendo ser equacionado com adoção de plano de financiamento.

**07) LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2021 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

**OBJETIVO:** Altera o artigo 125 da Lei Complementar nº 008, de 03 de maio de 2002, que modifica a taxa de administração para 3%.

**ATRIBUIÇÕES:** Estabelece em 3% a taxa de administração a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social, embasada na avaliação atuarial, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA, apurado no exercício financeiro anterior.

**08) LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2022 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

**OBJETIVO:** Altera o artigo 123, §4º, da Lei Complementar nº 008, de 03 de maio de 2002, que modifica a alíquota de contribuição do Município para 19,88%.

**ATRIBUIÇÕES:** Estabelece em 19,88% a alíquota de contribuição do Município, da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados ativos, vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**09) LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2022** - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

**OBJETIVO:** Altera o artigo 125 da Lei Complementar nº 008, de 03 de maio de 2002, que modifica a taxa de administração para 2,3%.

**ATRIBUIÇÕES:** Estabelece em 2,3% a taxa de administração, a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA, apurado no exercício financeiro anterior.

**10) LEI 1.428/2022** - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 417, DE 29 DE JULHO DE 2003, QUANTO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

**OBJETIVO:** Acrescenta à Estrutura Administrativa do Instituto o cargo de Assessoria Administrativa, na Lei nº 417, de 29 de julho de 2003.

**ATRIBUIÇÕES:** Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, equivalente a REFERÊNCIA CC-III, constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cuja nomeação e exoneração é de livre iniciativa do Diretor Executivo. O cargo possui as seguintes atribuições: planejar, organizar, implantar e acompanhar o funcionamento de sistema de classificação e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário; controle dos bens e estoque em Almoxarifado; administrar o protocolo e controle de tramitação dos processos; coordenação e controle da preparação dos contratos e convênios firmados; coordenar e controlar a abertura de processos administrativos de despesas por demanda própria ou quando demandado por outros setores; organizar os processos de solicitações de licitações e contratos, encaminhando-os à autoridade competente para decisão, autorização e homologação; coordenar os serviços administrativos decorrentes do processo de licitação de produtos e serviços; conduzir os processos de licitação em todos os seus termos, inclusive na modalidade pregão eletrônico, leilão de bens públicos e sua consumação, na forma da lei; elaborar, redigir e formalizar o contrato para a realização dos objetos oriundos dos processos de licitação, bem como dos aditivos implementados pela administração pública, após a sua tramitação legal; prestar



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

---

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

todas as informações nos prazos aos setores e órgãos competentes; cumprir outras finalidades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à administração e aos serviços internos; prestar serviços complementares e cumprir de finalidades correlatas.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

LORAINE FARDIN ZAVARISE  
Diretor Executivo